



LEI Nº 732/2024

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
quadro do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 30 de 10 de 2024

Janaina Chaves C. Camargo
Secretaria de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO

PROTOCOLO Nº 2877

EM 19 / 11 / 2024

Deividson D. Maranhão
ASSINATURA

ARAGUAÇU 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 535.000,00
(QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL
REAIS) ATRAVÉS DE ANULAÇÃO PARCIAL
DE DOTAÇÃO E CRIANDO NOVA DOTAÇÃO
PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA
CIDADE E REVITALIZAÇÃO DA
ROTATÓRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal da Cidade, exercício de 2024.

Art. 2º Fica criada nova dotação orçamentária para a construção do portal da cidade e revitalização da rotatória, com a seguinte classificação:

- Programa: 15.451.0501.1.241
- Elemento: 4.4.90.51.00
- Fonte: 1.500.0000.000000
- Valor: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



Dotação a ser retirada o valor:

- Programa: 26.782.501.2.288
- Elemento: 4.4.90.51.00
- Fonte: 1.754.0000.000000
- Valor: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 3º A execução orçamentária e financeira da nova dotação criada pelo Art. 2º será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal